

PORTARIA N° 013/2016 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 31 de Outubro de 2016.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei n° 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1° da Lei n° 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2° da Lei n° 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1° da Lei Municipal n° 505, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER**, nos termos do art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 c/c art. 75 da Lei n° 256/97, ao Sr. **GILBERTO DE MORAIS LEITE**, matrícula n° 000011, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, portador da cédula de identidade n° 1.242.984 ITEP/RN, inscrito no CPF n° 098.141.834-15, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 1.118,00 (mil, cento e dezoito reais), assim discriminados:

- Vencimento Base (Art.53 da Lei n° 256/97): R\$ 880,00
- Ad. Tempo de Serviço (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 308,00.
- Valor do Benefício: R\$ 1.188,00

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.


MARIA DE FÁTIMA MAIA SALES
Presidente do IPSS

Publicada em 01 / 11 / 2016